



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 023 /2007-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17510163/1999 – 2211, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 880/2006-GAB, de 01 de Dezembro de 2006, que renovou a Portaria nº 653/2001-GAB, de 23 de Agosto de 2001 e outorgou a PIONEER SEMENTES LTDA., estabelecida à , município de Itumbiara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 87.082.814/0009-58, por 06(seis) anos o uso das águas do Córrego Saltador, localizado na , no município de Itumbiara, Estado de Goiás, para derivação durante 1.080 (mil e oitenta) horas por ano, de até 27,02 l/s (vinte e sete vírgula zero dois litros por segundo), para irrigação pelo sistema tipo "Pivot Central", com área de 10 ha, considerando outorgado: "...DU PONT DO BRASIL S.A., estabelecida no endereço e município citados, inscrita no CNPJ sob o nº 61.064.929/0031-94".

Art. 2º - Retificar o sistema de irrigação que é por "Aspersão Convencional Móvel", mantendo-se o período de derivação, a vazão de captação e área em há.;

Art. 3º - Retificar o Art. 3º da Portaria retro mencionada, considerando Responsável Técnico pelo estudo de caracterização hídrica e perante o Governo do Estado de Goiás o Engenheiro Agrônomo DIVALDO BARBOSA CAMPOS, CREA-GO Nº 1883/D;

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2007.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário